



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 30 de janeiro de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 048/26

Processo Administrativo: PMC.2023.00002910-59

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 006/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **MUNICÍPIO**, e o **CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.878.643/0001-73, denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento de Termo de Colaboração, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 12 (doze) meses a partir de 01/02/2026 a 31/01/2027.
- 1.2. Fica reajustado o valor per capita em 5,45%.
- 1.3. Os atendimentos planejados para as atividades são:
 - a. AGI Integral: 28
 - b. AGII Integral: 32
 - c. AGIII Integral: 95
 - d. AGIII Parcial: 0

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.018.286,84 (dois milhões dezoito mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

- 3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

71000.7160.12.365.1010.4082.000.1.212000.335039

71000.7160.12.365.1010.4082.000.1.213000.335039

- 3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,

consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Município obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO TRASFERETTI**, **Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 13:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ADOLF LUTZ**, **Secretário(a) Municipal de Educação**, em 31/01/2026, às 16:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17591211** e o código CRC **EC04555F**.